

TERMO ADITIVO Nº 005/2025

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021, CELEBRADO ENTRE A VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E O CONSÓRCIO LOGIT-QUEIROZ MALUF-JGP-DB BRASIL.

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus Diretores, e o **CONSÓRCIO LOGIT-QUEIROZ MALUF-JGP-DB BRASIL.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.907.477/0001-68, doravante denominado **CONTRATADO**, formado pelas empresas **LOGIT ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.093.144/0002-34, **QUEIROZ MALUF SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob nº 19.433.220/0001-37, **JGP CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 69.282.879/0001-08, e **STRINSO SOLUCOES ESTRATEGICAS DE INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.288.895/0001-35, com sede na Avenida Eusébio Matoso, nº 690, 5º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05.423-000, neste ato representado pelo Representante Legal, Senhor **WAGNER COLOMBINI MARTINS**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 017/2021, instruído no Processo nº 50050.008528/2023-12, com fundamento nos artigos 71 e 81 da Lei nº 13.303, de 2016, nas Cláusulas Quarta e Décima Terceira do Contrato e na Nota Técnica nº 10/2025/SUPEA-INFRASA/DIPLAN-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI nº 9336299), autorizado pelo Diretora de Planejamento, conforme Termo - Autorização - InfraSA 1 (SEI nº 9384957), mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente termo Aditivo tem por objeto:
- 1.2. Prorrogar a vigência do Contrato por mais 18 (dezoito) meses, sem aporte financeiro;
- 1.3. Reprogramar o cronograma físico-financeiro do Contrato;
- 1.4. Registrar alteração de razão social.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

- 2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato, por mais 18 (dezoito) meses, que passa de **22 de fevereiro de 2025 para 22 de agosto de 2026.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPROGRAMAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-

FINANCEIRO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica reprogramado o Cronograma Físico-Financeiro conforme documento SEI nº 9308737.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

4.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica registrada a alteração da razão social da **DB BRASIL ENGENHARIA LTDA** para **STRINSO SOLUCOES ESTRATEGICAS DE INFRAESTRUTURA LTDA**, com manutenção do CNPJ nº 31.288.895/0001-35.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O **CONTRATADO** deverá apresentar à Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC da **CONTRATANTE**, por intermédio do e-mail gecco@infra.gov.br, garantia complementar referente ao aditamento, no prazo de 10 (dez) úteis, conforme descrito na Cláusula Nona do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Infra S.A.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

Os efeitos decorrentes das alterações do presente termo aditivo passam a vigorar a partir de sua assinatura.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas PARTES.

INFRA S.A.
CONTRATANTE

INFRA S.A.
CONTRATANTE

CONSÓRCIO LOGIT-QUEIROZ MALUF-JGP-DB BRASIL
CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Colombini Martins, Usuário Externo**, em 18/02/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Della Giustina, Diretor de Planejamento**, em 18/02/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 19/02/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **9395829** e o código CRC **E3CB3362**.



Referência: Processo nº 50840.100485/2021-50



SEI nº 9395829

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: